



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.275 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY LOCALIZADO ENTRE AS RUAS “H”, JOSÉ PEREIRA MAIA, ARAGUARI E MONTE CARMELO, NO BAIRRO ATALAIA NESTE MUNICÍPIO, DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY GILBERTO KOHL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

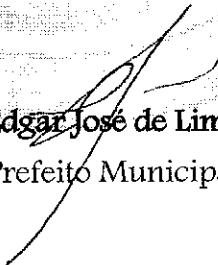
O Povo do Município de Guarda-Mor, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Campo de Futebol Society localizado entre as ruas “H”, José Pereira Maia, Araguari e Monte Carmelo, no Bairro Atalaia, neste município, fica denominado **“CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY GILBERTO KOHL”**

Art. 2º - o Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e demais providências com a finalidade de divulgação da nova nomenclatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor/MG, em 12 de Agosto de 2020.


Edgar José de Lima
Prefeito Municipal

12 08 20

